

Aplicação que se propõe

Capítulo único do orçamento em vigor:

Artigo 3.º, n.º 2).	10.000\$00
Artigo 4.º, n.º 1).	5.000\$00
Artigo 4.º, n.º 2).	4.000\$00
Artigo 4.º, n.º 3).	1.000\$00
Artigo 5.º, n.º 1).	10.000\$00
Artigo 5.º, n.º 2), alínea a).	1.000\$00
Artigo 6.º, n.º 2).	8.000\$00
Artigo 8.º, n.º 2).	1.000\$00

Subsídios para melhoramentos rurais 252.030\$53

Total 292.030\$53

Este documento foi aprovado por S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações em seu despacho de 3 do corrente e visado por S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças em seu despacho de 12 também deste mês.

Junta Autónoma de Estradas, 20 de Agosto de 1940.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola

Por despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações de 22 do corrente:

Autorizada, sob proposta da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, a seguinte transferência de verba no capítulo 13.º do desenvolvimento da despesa para o corrente ano económico:

Da alínea b) do n.º 5) do artigo 157.º, «Despesas com missões de estudo ao estrangeiro». . . 35.950\$00

Para a alínea a) do n.º 5) do artigo 157.º, «Despesas de representações em congressos» . . . 35.950\$00

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 22 de Agosto de 1940.— O Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Morais*.

Comissariado do Desemprêgo

Repartição Central

Portaria n.º 9:635

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do saldo da conta da gerência do ano findo do Commissariado do Desemprêgo seja adicionada ao orçamento de despesa do Commissariado do Desemprêgo actualmente em vigor a quantia de 200.000\$, que irá reforçar a dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 2), alínea b).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Agosto de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Portaria n.º 9:636

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do saldo da conta da gerência do ano findo do Commissariado do Desemprêgo seja adicionada ao orçamento de despesa do Commissariado do Desemprêgo actualmente em vigor a quantia de 300.000\$, que irá reforçar a dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 4).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Agosto de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Portaria n.º 9:637

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do saldo da conta da gerência do ano findo do Commissariado do Desemprêgo seja adicionada ao orçamento de despesa do Commissariado do Desemprêgo actualmente em vigor a quantia de 1:000.000\$, que irá reforçar a dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 2), alínea f).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Agosto de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:698

Devido ao agravamento dos preços dos materiais provocado pela guerra a dotação prevista no actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para as obras do Teatro de S. Carlos é insuficiente, pelo que se torna urgente efectuar o seu reforço, a fim de que o Teatro possa reabrir na época prevista.

Nestes termos, de conformidade com o disposto no artigo 11.º da lei n.º 1:977, de 20 de Dezembro de 1939, e com fundamento no disposto no artigo 35.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e no artigo 7.º do decreto-lei n.º 27:223, de 21 de Novembro de 1936, tendo sido ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E aberto no Ministério das Finanças, a favor das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial de 1:000.000\$, que no orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor para o corrente ano económico reforçará a dotação do n.º 2) «Teatro de S. Carlos», do artigo 170.º, do capítulo 15.º

Art. 2.º No orçamento das receitas do Estado será acrescida de igual quantia a verba inscrita no capítulo 9.º e artigo 256.º

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 30:699

Tendo-se reconhecido que o quadro da Repartição Técnica de Obras Públicas da colónia de Moçambique, tanto no que se refere a pessoal técnico como no que diz respeito a pessoal de secretaria, é insuficiente para desempenhar cabalmente os serviços que lhe estão cometidos;